

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Parecer:** 64/2021

**Processo:** 7766/2021

**Matéria:** PL 2721/2021

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

**Ementa:** Altera o art. 5º e acrescenta o art. 8º - A, da Lei Municipal nº 003, de 02 de fevereiro de 1983, e dá outras providências.

**Data:** 12 de agosto de 2021

**Autor:** Poder Executivo

**Conclusão do Voto:** Favorável

### Relatório:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo alterar o art. 5º e acrescenta o art. 8º - A, da Lei Municipal nº 003, de 02 de fevereiro de 1983.

### Análise:

Preliminarmente, a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

O Projeto de Lei justifica-se, em função de que a Lei Municipal nº003, de 02 de fevereiro de 1983, que disciplina, especificamente, sobre a organização administrativa básica dos serviços municipais, deixou de descrever as atribuições e competências da Secretaria de Trabalho e Ação Social, prevista no Art. 1º, VIII, da referida Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2721, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa, acompanhado de justificativa, conforme Orientação Técnica IGAM nº 20.552/2021.

### Conclusão do Voto:

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2021.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

### Pelas conclusões:

Vereador Sandro Drum

Vereador José Jair Borges